

De Olho no Prazo – NFC-e – Mato Grosso

MOTIVO CREDENCIAMENTO à NFC-e:	PERMITIDO O USO:	VEDADO O USO	PRAZO	ENQUADRAMENTO NO RICMS	OBS:
Faturamento no exercício anterior seja inferior a R\$ 120.000,00, ou que, em início de atividade, tenha expectativa de faturamento médio mensal inferior a R\$ 10.000,00	É facultado o uso do ECF e MODELO 2 (em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e)	Não há vedações	INDETERMINADO	Art. 346, incisos II ou III do § 1º	Autorização de ECF, desde que for utilizado por contribuinte enquadrado nas hipóteses descritas nos incisos II ou III do § 1º deste artigo, com autorização de uso até 31 de julho de 2016.
Inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado entre 01/10/2013 e 17/02/2015.	ECF (em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e).	MODELO 2	até 31 de julho de 2016	Art. 346, § 2º inciso I	Será admitido o uso de ECF até 31 de julho de 2019 quando a autorização do ECF for concedida entre 25 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2016.
Faturamento no ano anterior superior a R\$2.520.000,00 e Participante do Piloto.	ECF (em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e).	MODELO 2	até 31 de julho de 2016	Art. 346, § 2º inciso II e III	Será admitido o uso de ECF até 31 de julho de 2019 quando a autorização do ECF for concedida entre 18 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2016.
Voluntário.	ECF (em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e).	MODELO 2	até 31 de julho de 2016	Art. 346, § 2º inciso V	Será admitido o uso de ECF até 31 de julho de 2019 quando a autorização do ECF for concedida entre 25 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2016.
Contribuintes obrigados em 01/08/2014. (demais contribuintes não obrigados nas hipóteses acima)	ECF MODELO 2 (em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e).	Não há vedações	até 31 de julho de 2016	Art. 346, § 2º inciso VI	Será admitido o uso de ECF até 31 de julho de 2019 quando a autorização do ECF for concedida entre 25 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2016. Nota Consumidor (mod. 2) até 31 de julho de 2018 desde que sua confecção seja autorizada até 31 de julho de 2016 e dentro do período de validade do respectivo formulário.

(Fonte: http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/download/arquivos/Alteracoes_NFC-e.pdf)